



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 8.005 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI o dia Estadual do Gamer Consciente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual do Gamer Consciente, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Parágrafo único. A referida data passa a integrar o Calendário de Eventos do Estado.

Art. 2º O dia Estadual do Gamer Consciente, tem como objetivo:

I – valorizar a cultura gamer;

II – conscientizar sobre os riscos da prática de jogos eletrônicos;

III – promover a inclusão digital;

IV – incentivar o desenvolvimento da indústria de jogos eletrônicos no Estado;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.